



**AVISO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO N.º: 000485-15.00/12-1
EPE N.º 321/CECOM/2012**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, presta os seguintes esclarecimentos as dúvidas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 321/CE COM/2012:

1. No edital Pg. 53, item 8.1.4, solicita “No prazo máximo de 10 (dez) dias após à assinatura do contrato, a contratada deverá instalar e configurar um equipamento que servirá como protótipo para demonstração do lote a ser disponibilizado na locação”. Levando em consideração que após a assinatura do contrato a empresa vencedora não poderá ser desclassificada, caso haja discordância entre o solicitada no edital e o protótipo entendemos que a amostra (protótipo) deverá ser apresentada em ate 10 (dez) dias após a homologação dos documentos. Está correto nosso entendimento? Resposta: p/b significa preto e branco, ou seja, antes da impressão a Contratada deve fornecer prova em preto e branco para aprovação final.

Resposta: Quanto a este aspecto, cabe referir que o projeto básico define com clareza o equipamento que servirá para levar a efeito a contratação. A demonstração exigida no edital serve para que o contratante conheça a operação do sistema e dela dê conhecimento aos servidores que atuarão no evento, bem como aos fiscais do contrato. Evidente que se o protótipo não estiver de acordo com as especificações do edital e projeto básico incidirão as cláusulas penalizatórias.

2. Com relação ao item 2 – ingressos e Bilheteria (Pg.35).

Como consta no edital que a arte será fornecida pelo PEEAB em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do evento.

- Visto que a data de abertura do edital será dia 27 / 06 /2012.

- **Entrega dos documentos da vencedora (3 dias uteis) Ex: 02 / 07 / 2012**
- **Caso não houver recurso:**
- **Apresentação da amostra (protótipo) até 10 dias: 15 / 07 / 2012:**
- **Aprovado Protótipo (amostra) +/- 25 / 07 / 2012:**
- **Portanto, não é possível confeccionar as credenciais e ingressos em apenas 5 dias antes do previsto para entrega dos ingressos como consta na Pg. 31. Entendemos que a ARTE deverá ser entregue para a empresa vencedora no prazo mínimo 20 (vinte) dias antes da data prevista, ou seja após a apresentação do protótipo. Está correto nosso esclarecimento?**

Resposta: Os prazos para confecção e ingressos estão definidos no edital. A ponderação feita pela interessada apenas intui que o prazo não seria suficiente.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DOS RECURSOS HUMANOS

CECOM - Central de Compras do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Todavia não impedimento técnico conhecido para que se cumpra os prazos editalícios. Por outro lado, o prazo da entrega da arte por parte do PEEAB poderá se dar em até quarenta e cinco dias antes do início do evento, o que possibilita que o contratante entregue a arte no 45º ou 44º dia antes do evento. Assim, não se pode restringir o prazo editalício com base em presunção de que não haverá tempo suficiente para confecção dos ingressos e credenciais.

3. Devido a complexidade dos itens a serem fornecidos e valor para a realização do evento e o local entendemos que a vistoria técnica deverá ser obrigatória para todas as empresa que retiraram o edital. Está correto nosso entendimento?

3.1- Qual será a pessoa responsável e telefone para marcar a visita técnica?

Resposta: Por primeiro cabe esclarecer que a empresa que retirada do edital não significa que a interessada irá participar do certame. A comprovação da vistoria do local é exigida como requisito de habilitação consoante item 10.1 do Edital c/c item 2, aliena “k” do anexo I.

4 . Indicação do(s) Sindicato(s) de Empregados correspondentes à(s) categoria(s) profissional (is) envolvida(s) na licitação e número de funcionários para cada categoria funcional?

Resposta? Quanto a solicitação, a situação é clara, cada empregado contratado com seu respectivo sindicato e o quantitativo referente

Porto Alegre, 26 de junho de 2010.

Ricardo Pereira da Silva
Pregoeiro

Rosane Machmann Ambrozi
Diretora do DECOM